



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO

Trata-se de proposta de contratação direta, através do instituto da dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de material de consumo – Gás Engarrafado (gás de cozinha, em botijões de 13 Kg) e Gênero de Alimentação (água mineral sem gás, envasadas em garrafões de 20L), para fins de abastecer as dependências do Cartório da 06ª Zona Eleitoral/Manacapuru, durante período de 12 (doze) meses conforme Termos de Referência e Documentos de Oficialização de Demanda.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – ASJUR constatou a regularidade do procedimento e se posicionou pelo cabimento da aplicação do instituto alusivo à dispensa de licitação, considerando o atendimento das exigências legais previstas nos arts. 75, II e 92, da Lei nº 14.133/2021, com a contratação direta da pessoa jurídica **W V C DE SOUZA LTDA, CNPJ nº 36.483.173/0001-55**, destacando que o ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos moldes do parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 (doc. n.º 0000168988).

Contudo, observo omissão de valores conforme informação prestada pela Secretaria de Administração (doc. n.º 0000170290).

Ante o exposto, retifico a decisão anteriormente proferida (doc. n.º 0000169779) para **autorizar** a contratação, via dispensa de licitação, da pessoa jurídica **W V C DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número nº **36.483.173/0001-55**, para fornecimento de material de consumo – Gás Engarrafado (gás de cozinha, em botijões de 13 Kg), tendo como investimento o valor de **R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais)** e Gênero de Alimentação (água mineral sem gás, envasadas em garrafões de 20L), tendo como investimento o valor de **R\$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais)**, para fins de abastecer as dependências do Cartório da 06ª Zona Eleitoral/Manacapuru, durante período de 12 (doze) meses conforme Termos de Referência e Documentos de Oficialização de Demanda,

Por fim, determino aos setores competentes a observância das recomendações da ASJUR/DG, em especial a publicação do instrumento ou substituto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10(dez) dias úteis, bem como a divulgação e manutenção do ato que autorizou a contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos moldes do parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

À SAO, para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei n.º 11.419/2006)

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Presidente do TRE/AM

Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente TRE-AM**, em 19/03/2024, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000170678** e o código CRC **79294C27**.